

INFORMAÇÃO TÉCNICA № 8/2023/SECULT/GFMOPC-17696

INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR À ABERTURA DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 004/2023 - SECULT — SESSÃO DIA 14/08/2023 ÀS 09:00 HORAS

- 1. Conforme previsto no Processo SEI n° 202317645000810, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do Palácio das Esmeraldas, que abrange o conjunto de bens tombados na Praça Cívica (Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Déco de Goiânia), na cidade de Goiânia GO, ao dia 17 de agosto de 2023 aconteceu a etapa de abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação.
- 2. Na ocasião, compareceu à referida sessão pública a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 01.278.335/0001-39.
- 3. Conforme tabela em resumo abaixo, durante a conferência dos documentos apresentados no âmbito da Qualificação Técnica, item 7 do Projeto Básico, a equipe técnica desta Secretaria de Estado da Cultura constatou que:
- a) Apresentação de Responsáveis Técnicos: A empresa licitante apresentou os Registros de Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos, conforme o previsto no item 7.1.1 do Projeto Básico (páginas 00014 a 00019).
- <u>b)</u> Capacitação Técnico-Profissional: a empresa atendeu ao requerido no item 7.1.3 do Projeto Básico, relativo à comprovação de experiências anteriores na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do OBJETO da licitação. Observou-se ao longo de toda a documentação de ACERVO E CAPATIDADE TÉCNICA (50802511) que tais responsáveis atenderam ao item, satisfazendo, dessa forma, o item supramencionado do referido Projeto Básico.
- c) <u>Capacitação Técnico-Operacional:</u> reitera-se que a empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica e comprovou a execução prévia de obras em Bens Tombados que possuem características semelhantes à do presente OBJETO, estando em acordo com o item 7.1.2 do Projeto Básico (páginas 00022 a 00089).

Além disso, a empresa atingiu a <u>todos</u> os itens de maior relevância, onde a licitante deveria comprovar, através de <u>Atestado de Capacidade Técnica</u>, a execução de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos das parcelas de maior relevância (1.952,00 m² para APLICAÇÃO DE FULGET, 2.356,00 m² para REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA e 67,20 m² para ESQUADRIAS).

Cabe salientar que o Documento de Habilitação apresentou que anteriormente, em 2012, a empresa firmou contrato e executou serviços de restauração, reforma e adequação no Palácio das Esmeraldas, e que esta utilizou a aplicação do revestimento de nomenclatura "QUARTZOTEX", técnica semelhante à aplicação de Fulget, visto que as técnicas destacadas compartilham de grau de complexidade, técnica e materiais semelhantes, e que a empresa também cumpriu a referida parcela de maior relevância em 100% (por ter executado anteriormente a pintura completa nos 4.880 m² de fachada do Palácio).

Neste ínterim, ressalta-se na presente avaliação técnica a premissa de razoabilidade descrita no item 7.1.2.2 do Projeto Básico (49508982), onde se lê:

7.1.2.2 A proponente deve apresentar documentos que comprovem que suas qualificações técnicas operacionais estão compatíveis com a obra do objeto deste processo de contratação, mediante a demonstração de sua experiência anterior na execução de obras similares ou equivalentes e condizente com a comprovação necessária e suficiente que uma empresa necessita apresentar para execução do objeto licitado. A exigência deve permanecer no patamar da razoabilidade e guardando relação com a dimensão e complexidade da obra a ser realizada, relevância e valor do objeto licitado, para não infringir o disposto no art. 3º, parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93.

Considerando ainda os documentos antigos digitalizados no SEI, observa-se no processo Nº 201400036001622 que a empresa Marsou e a contratante à época, Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, manteve contato aproximado com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN, concluindo assim que mantiveram diálogo assertivo para encontrar soluções adequadas ao Bem, que fossem compatíveis com a aplicação da técnica existente, para cumprir adequadamente com os princípios do restauro do patrimônio edificado. Reitera-se que ambas as metodologias do Quartzotex e do Fulget possuem grau de compatibilidade, apresentando semelhanças em sua composição e na granulometria necessária para atingir um bom resultado de revestimento nas fachadas, se adequando assim à parcela de maior relevância "APLICAÇÃO DE FULGET".

Conclui-se então que na ocasião, a empresa licitante apresentou qualificação referente a todos os itens necessários, visto que o quantitativo exposto foi igual ou superior ao solicitado em tabela do item 7.1.2.1 do Projeto Básico (as páginas 00040, 00044, 00045, 00055, 00060 e 00067 representam o quantitativo necessário para atingir as parcelas dos itens de maior relevância, mas ao longo de todo o documento de habilitação são apresentados os itens que comprovam capacidade superior à solicitada).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	EMPRESA LICITANTE	
	Profissional	Operacional
Registro CREA e/ou CAU	Atende	Atende
Certificado de Acervo Técnico (CAT) na área de restauro de patrimônio histórico e/ou em edifícios institucionais	Atende	Atende
Parcelas de maior relevância – APLICAÇÃO DE FULGET	<u>Atende</u>	<u>Atende</u>
Parcelas de maior relevância – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA	<u>Atende</u>	<u>Atende</u>
Parcelas de maior relevância – ESQUADRIAS	<u>Atende</u>	<u>Atende</u>

4. Face todo o exposto, as Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural e Gerência de Obras e Engenharia consideram que a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA atendeu de forma adequada a todos os itens referentes à Qualificação Técnica, dispostos no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 004/2023.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

MELISSA MARTINS ALVES

Gerente de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural Gerente de Obras e Engenharia em Substituição - Portaria 240/2023



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MARTINS ALVES**, **Gerente**, em 17/08/2023, às 18:39, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50834804 e o código CRC 4A120B8B.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA S/N Qd.AREA Lt.2, S/C - Bairto SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-4624.

